

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008296-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008312-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008315-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008321-9

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0008323-5

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.
1010.2021/0005106-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/181/ATECC/2021
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 181/ATECC/2021:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base no seguinte motivo:
a. Inobervância ao disposto no inciso I do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18 e no Art. 9º da Instrução Normativa nº 006/SEL-/G/2020 (jogo de plantas incompleto, ausência de quadro de áreas e de uso e ocupação do solo);
SMUL.ATECC.
6068.2021/0004523-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/190/ATECC/2021
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/190/ATECC/2021:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto;

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

EXTRATO DA REUNIÃO

TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA, Secretária Executiva da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo as deliberações do Plenário relativas às matérias constantes da Pauta da 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 10 de junho de 2021.

PAUTA DA REUNIÃO 1. COMUNICAÇÕES GERAIS; 2. PIU IBIRAPUERA; 3. PROCESSOS

01) A reunião foi iniciada às 14h08min.

02) Foi dada ciência da Ata da 101ª Reunião Ordinária.

03) Foi apresentado e debatido o PIU IBIRAPUERA, nos termos do inciso III do artigo 330 da Lei nº 16.050/2014 (PDE).

04) 1020.2020-0015984-1; REPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Avenida Morumbi, 7395 x Avenida das Nações Unidas x Avenida Doutor Chucri Zaidan, 246; Subprefeitura de Pinheiros; Alvará de Instalação de Heliponto.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por unanimidade de votos, à vista da MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2021, pela proposta de pronunciamento.

05) 2013-0.089.272-9; GPC ACESSORIA E SERVICOS SC LTDA; Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455; Subprefeitura de Pinheiros; Alvará de instalação de Heliponto.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2021, com a ressalva apresentada em plenário, pela proposta de pronunciamento.

06) 6040.2020/0001763-2; ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEATO JOSÉ DE ANCHIETA; Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº 10; Subprefeitura de São Miguel Paulista; Auto de Licença de funcionamento e Consulta de Zoneamento.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por unanimidade de votos, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS nº 044813914, pela proposta de resolução.

07) 6041.2019/0001188-3; AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB; Avenida Afonso Sampaio e Souza com Avenida Francisco Tranchesi (Setor:232; Quadra:041 e Lote:001); Subprefeitura de Itaquera; Implantação de Ecoponto Vila Carmosina.

DECISÃO: Deliberou, favoravelmente, por maioria de votos, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS nº 044751431, pela proposta de pronunciamento.

08) A reunião foi encerrada às 16h27min.

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os(as) Senhores(as) representantes para a 39ª Reunião Extraordinária da CTLU/SMUL, a ser realizada no próximo dia **23 de junho** de 2021, quarta-feira, às 14h00, através do aplicativo “Microsoft Teams” ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2021), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/conselhos_e_organos_colegiados/ctlu/index.php?P=292725, nos termos da PORTARIA nº 19/2020/ SMDU.G.Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para ctlu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia digitalizada do documento de identificação com foto (por exemplo: RG ou CNH), e-mail a ser cadastrado para acesso ao Microsoft Teams e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo.Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

PAUTA DA REUNIÃO

1. COMUNICAÇÕES GERAIS

2. PROCESSOS

2.01 6068.2021/0003947-9; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO; Rua Comendador Nestor Pereira, 33; Subprefeitura da Moóca; Parâmetros de incomodidade.

2.02 6066.2020/0002709-5; EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. (EMAE); Av. Alcides Sangirardi, s/n (Setor: 084, Quadra: 223 e Lote: 0027), e Av. Nações Unidas, s/n (Setor: 299, Quadra: 042 e Lote: 0001); Subprefeitura do Butantã e Subprefeitura de Pinheiros; Consulta de Zoneamento.

2.03 7810.2021/0000793-9 (P.A. 2019-0.035.541-7); VI-

Melo 895; OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA - Largura de Via.

2.04 7810.2020/0000353-2; BREAKERS PARTICIPAÇÕES LTDA; Rua General Couto de Magalhães, Rua Mauá e Av. Cásper Líbero; OPERAÇÃO URBANA CENTRO - Ausência de pagamento da contrapartida financeira.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/059/2021

Processo: 6025.2021/0009739-3

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Local: VÁRIOS

Assunto: INTERVENÇÕES URBANAS - "RAINHAS DO ARRAIAL DE SÃO PAULO"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando a informação SP-URB/ DDE-ASS-PURB (045881930);

DEFIRO a aprovação do projeto de intervenção artística denominado “Rainhas do Arraial de SP”, tendo por objeto mostrar a diversidade de grupos de quadrilha junina do movimento LGBTQIA+, com instalação de totens informativos em diversos locais, no período de 12 a 30 de junho de 2021, tendo em vista tratar-se de intervenções de caráter cultural sem inserção de publicidade.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 896

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6027.2021/0002604-7 - Fundos Municipais: Solicitação de Recursos

Despacho deferido

Interessados: GABINETE DO SECRETÁRIO, CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRA ESTRUTURA

DESPACHO: À vista do solicitado pela Secretaria Municipal do Verde e MeioAmbiente - SVMa no presente Processo na Informação 045079059, considerando a manifestação da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMSAI 045498749, que acolho, considerando que a modificação se resume a remanejamento de recursos entre quatro intervenções aprovadas sem alterar o valor total do Plano de Investimentos, suplementando valores para o "Pq Linear do Bispo" e "Parque Raposo Tavares", AUTORIZO conforme Inciso II da Resolução 82 os remanejamento de recursos aprovados conforme apresentado na planilha 044710217.

I - Publique-se

II - Encaminhar para SVMa/CAF/CDf para prosseguimento.

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000473-5

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 045359972, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício de Auxílio Aluguel, a munícipe Maria Alaide da Silva, CPF- 224.414.858-06, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 131/SEHAB/2015, com efeitos retroativos aos meses de março e abril de 2021.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6020.2020/0002184-0

DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 032506130, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, 1. DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel (a) munícipe ROSEMEIRE APARECIDA DE JESUS - CPF do beneficiário: 278.859.448.83, com fundamento no art. 2º, inciso IV, da Portaria SEHAB nº 131/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos do art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0004772-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, *c/c* os termos da Portaria 110/2021-PREF/CG de 08 de junho de 2021, **APLICO** à empresa RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 28.247.277/0001-32, a penalidade de multa no montante de R\$ 112,00 (cento e doze reais), que corresponde a 8% sobre o valor da Nota Fiscal nº 4299, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 1647/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003090-1

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 05.075.964/0001-12, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 989,43 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2019/0002422-3

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, AUTORIZO a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 076/2020-HSPM, objeto: fornecimento de material para uso em cirurgia otológica e naso-sinusal com comodato de sistema multifuncional digital, para ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM), detentora: RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ: 48.767.628/0001-43), início da vigência: 29/09/2021.

II – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004330-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, *c/c* os termos da Portaria 110/2021-PREF/CG de 08 de junho de 2021, **APLICO** à empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.155.167/0001-48, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, face aos atrasos ocorridos nas remoções dos pacientes visando realização de exames no mês de abril/2021, conforme previsto no subitem 8.1.1 do item 8.1 da Cláusula VII - Das Penalidades do Termo 007/2021 de Contrato.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 896

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2021/0005483-5

Interessado (a): Daniel Ribeiro dos Santos

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS

6310.2021/0001916-2 - MARIA DA SOLEDADE SILVA

6310.2021/0001925-1 - CONSUELO FEDER DE CARVALHO PEREIRA

DEFIRO os pedidos de Certidão Negativa.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0000123-9 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 038405177, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0001555-6 - NEWTON PINTO RAMALHO - À vista das informações e Laudo Médico Pericial de documento SEI nº 045003975, **CONHEÇO** por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho proferido em SEI nº 038211456, e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, inscrevendo-se o Requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 15.080/2009, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, inciso II, do mesmo diploma legal.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

6310.2020/0001594-7 - MARIA SANTOS LIMA DA SILVA- ADVOGADA: Cristina Paula de Souza - OAB/SP 245.450 - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6016.2021/0044107-9 – PMSP - TATIANA DO CARMO YAMAMURA – RF(s) nº(s) 690.722.9-02 – CTC(s) nº(s) 535/IPREM/2021 emitida(s) em 27/05/2021;

6016.2021/0009493-0 – PMSP - ELIENE DIAS DOS ANJOS – RF(s) nº(s) 666.800.3-01 – CTC(s) nº(s) 508/IPREM/2021 emitida(s) em 25/05/2021;

6018.2019/0009703-0 – PMSP - PAULO EDUARDO LAMENTE – RF(s) nº(s) 645.540.9-01 – CTC(s) nº(s) 526/IPREM/2021 emitida(s) em 26/05/2021;

6018.2021/0023350-7 - PMSP – MARIA REGINA PEREIRA LEITE HENRIQUE – RF(s) nº(s) 563.367.2-01 - CTC(s) nº(s) 574/IPREM/2021 emitida(s) em 31/05/2021;

6016.2021/0043140-5 – PMSP - JOSE JOAQUIM BATISTA NETO – RF(s) nº(s) 721.183.0-01 – CTC(s) nº(s) 506/IPREM/2021 emitida(s) em 25/05/2021 e

6012.2021/0005543-6 – PMSP - SUELI APARECIDA GALVAO DE OLIVEIRA – RF(s) nº(s) 661.484.1-01 – CTC(s) nº(s) 604/IPREM/2021 emitida(s) em 03/06/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0009703-0 - PMSP – PAULO EDUARDO LAMENTE – RF(s): 645.540.9-01 - CTC(s) nº(s) 1294/IPREM/2019 publicada(s) em 16/08/2019 e

2016-0.229.482-4 - PMSP – JOSE JOAQUIM BATISTA NETO - RF(s): 721.183.0-01 - CTC(s) nº(s) 3884/IPREM/2018 publicada(s) em 19/12/2018.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

EXTRATO DA ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI

No dia 26 de maio de 2021 (26/05/2021), às 15 horas e 09 minutos (quinze horas e nove minutos), realizou-se, ordinariamente, a 74ª (septuagésima quarta) Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância (via plataforma Microsoft Teams), nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos (as) Ilmos. Senhores: Daniel Falcão, Controlador Geral do Município e Presidente da CMAI; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda (SF); Maria Lucia Palma Latorre - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Tatiana Regina Rennó Sutto – Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal (SGM); Giovanna Palopoli Silva – Assessora do Gabinete do Prefeito; Daniela Despato Zago - Chefe de Assessoria Técnica II da Secretaria Especial de Comunicação (SECOM); Fausto Peixoto Shiraiwa – Assessor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC); Ronaldo Cancian - Assessor da Secretaria Executiva de Gestão (SEGES); Rafael de Oliveira Costa, servidor público da Controladoria Geral do Município (CGM); Ricardo

Figueirêdo Veiga, servidor público da Controladoria Geral do Município (CGM); João Victor Palhuca Braz, servidor público da Controladoria Geral do Município; Damaris Di Donatto Ferreira Torquato, Auditora Municipal de Controle Interno e Secretária Executiva Suplente da CMAI. Desta forma, para a abertura da reunião, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador Geral do Município, do Secretário Adjunto de SF, da Chefe de Gabinete da SMJ, da Assessora do Gabinete do Prefeito e da Chefe de Assessoria Técnica II de SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. I. Abertura da sessão. Iniciada a reunião pela Secretária Executiva Suplente da CMAI, passou-se à primeira deliberação da pauta. II. Apresentação das diretrizes editadas pelo Controlador Geral do Município sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Municipal direta, para deliberação da Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI), em cumprimento ao Art. 4, P.U *c/c* Art. 9º, I do Decreto Municipal nº 59.767/2020. Considerando os termos do parágrafo único do art. 4º *c/c* art. 9º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 59.767/2020, a Secretária Executiva Suplente da CMAI apresentou aos membros do colegiado as diretrizes editadas pela Controladoria Geral do Município quanto à regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e sugeriu pela deliberação dos membros da CMAI. Diante da ausência de manifestação divergente quanto ao apresentado, por unanimidade, os membros da CMAI deliberaram favoravelmente pela aprovação das diretrizes editadas pelo Sr. Controlador Geral do Município, disponíveis para consulta pública no link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Diretrizesparaprogramadeprivacidade_eptrecaodedadosdaPrefeituraMunicipaldeSaoPaulo_publicacao

15_02_2021.pdf III - Apreciação de proposta do Sr. Presidente da CMAI quanto ao envio de relatório executivo da Secretaria Executiva da CMAI aos membros da CMAI, para auxílio na condução das sessões ordinárias. A Secretária Executiva Suplente da CMAI informou que, por orientação do Sr. Presidente da CMAI, e com o objetivo de auxiliar o preparo dos membros do colegiado para participação nas sessões ordinárias, os encaminhou parecer executivo, elaborado pela Secretária Executiva da CMAI, que propõe sugestões de encaminhamento às demandas apresentadas nas pautas das reuniões, mas ressaltou que que o mesmo não possui caráter vinculante e que sua função primordial é de prestar auxílio e subsídios ao colegiado, aumentando a eficiência dos trabalhos. Dada a palavra ao Sr. Presidente da CMAI, o mesmo informou que, conforme havia dito anteriormente, reuniu-se com os servidores públicos da Secretaria Executiva da CMAI com o propósito de tomar as reuniões ordinárias mais céleres, optando, assim, pela disponibilização do parecer executivo aos demais membros da CMAI. A Secretária Executiva Suplente da CMAI, então, informou como se procederia essa nova forma de avaliação dos pedidos da pauta e salientou a importância de que os demais membros possam tecer considerações a respeito dessa proposta. Em virtude do relato do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, de que teria ficado sem áudio durante a reunião, houve a retomada das discussões anteriores para que o mesmo pudesse tecer eventuais considerações, as quais foram no sentido de aprovação das propostas apresentadas. Na sequência, os membros sugeriram o prosseguimento da reunião com o modelo proposto para que, ao final, houvesse, de fato, uma definição sobre se o mesmo seria adotado. Ao final